



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2014  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2013**

Órgão			Processo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			2013025860
Modalidade	Nº	Data	Tipo
PREGAO ELETRÔNICO	094/2013	23/09/2013	MENOR PREÇO POR LOTE

**A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 24.851.511/0007-70, com sede em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Diretor de Compras e Licitações da Secretaria de Planejamento e Gestão de Palmas-TO, RESOLVE registrar os preços para futura aquisição/contratação do objeto em referência, conforme cláusulas e condições seguintes.

### 1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata decorre de homologação do ordenador de despesas constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Decreto Municipal nº 218, de 28 de novembro de 2007.

### 2. DO OBJETO

**Aquisição de mobiliário para equipar os ambientes: Salas de aula/Diretoria/Secretaria/Coordenação Pedagógica/SOE/Depósito/Lavanderia dos Centros de Educação Infantil**, em conformidade com especificações do Edital.

### 3. DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

Fornecedor:			CNPJ:		
O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA- ME			10.638.290/0001-57		
<b>LOTE 4</b>					
ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	Un	27	<b>ARQUIVO EM AÇO 04 GAVETAS</b> Arquivo totalmente montável em aço especial com 04 gavetas nas cores: a definir. Para pasta suspensa tamanho ofício. Porta-etiqueta e puxadores estampados nas gavetas, puxadores superior embutidos em toda extensão das gavetas na horizontal com acabamento em PVC nas cores grafite, fechadura	646,00	17.442,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			<p>cilíndrica tipo yale com travamento simultâneo das gavetas e sistema de deslizamento das gavetas em patins de nylon.</p> <p>Haste das gavetas curvadas a frio para maior resistência. Tampo em “chapa 24” e base frontal e trazeira em chapa 20”. Trava horizontal em “chapa 18”, 03 (três) reforço em “Z” em chapa 24”</p> <p>Estrutura: Confeccionado em chapa de aço nº 26 (0,45mm). Tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C (<b><u>na cor a definir</u></b>) Capacidade: de 30 a 40 pastas por gavetas ou 25 kg, base para fixação dos pés triangular em chapa 18”, com pés reguláveis com base de polietileno de alto impacto, 50mm de diâmetro, fixado por parafuso de 3/8-1” fixado a plataforma triangular de polietileno.</p> <p><b>Dimensões:</b> <b>1335mmX470mmX570mm</b></p>		
02	Un	54	<p><b>ESTANTE MONTÁVEL E DESMONTÁVEL DE AÇO</b></p> <p>Estante com 06 prateleiras de 40 regulagens de altura, dobras duplas nas laterais e triplas nas partes frontais e posterior, 04 colunas em perfil L de 30x30mm em chapa 14, tipo cantoneira, com reforço em chapa de aço #18 em forma de X nos fundos e nas</p>	214,00	11.556,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

			laterais, com furos obilongo que possibilite a fixação das divisórias com parafusos reforçados nos cantos. Acompanham também 48 parafusos com porcas sextavadas zincados de ¼ x ½ e sapatas plásticas. Acabamento: Tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240°C (na cor cinza cristal). Encaixe para suporte de 6(seis) prateleiras em chapa de aço #22,(0,75mm) <u>cor a definir</u> . Capacidade: Peso recomendado por prateleira 90kg distribuídos de forma uniforme.  <b>Dimensões.</b> <b>300X900x1980mm.</b>		
<b>TOTAL DO LOTE 04</b>					<b>R\$ 28.998,00</b>

#### 4. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, sendo sua publicação em imprensa oficial da Prefeitura de Palmas condição para sua eficácia.

Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e tendo estas frustradas, convocados os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo.

## **5. DAS PENALIDADES**

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a adjudicatária, poderá estar sujeito às penalidades seguintes:

- a) Multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 203/05 e Leis subsidiárias;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa.

## **6. DO CONTRATO**

O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, conforme gestão da Ata de Registro de Preços.

A Nota de Empenho será enviada ao licitante vencedor do certame, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-lo prazo máximo de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registrados na Ata de Registro de Preços.

Aplicam-se, no que couber, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

## **7. VALOR E PAGAMENTO**

Por cada fornecimento efetivamente realizado, o Município pagará à adjudicatária os preços registrados nesta ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

Fica exposto que todas as despesas geradas para execução do avençado serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, mensalmente e de acordo com as quantidades executadas.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do protocolo da Prefeitura, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável.

## **8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA**

Os materiais deverão ser entregues nos Centros Municipais de Educação Infantil - Palmas/TO, NO HORÁRIO DAS 8:00 às 17:00, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Educação.

Após o recebimento da solicitação de entrega e da Nota de Empenho, deverá o adjudicatário efetuar a entrega do objeto do certame no prazo de até 20 (vinte) dias, sob pena de aplicações das sanções previstas .

## **9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

É permitida a utilização desta ata por qualquer órgão da Administração, que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que comprovada a vantagem e devidamente autorizada pelo licitante vencedor nas mesmas condições estabelecidas em edital, desde que não haja prejuízo das obrigações anteriormente assumidas, obedecidas as normas legais.

## **10. TRIBUTOS**

É de inteira responsabilidade da Contratada os ônus tributários e encargos sociais resultantes desta [Ata](#), inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a Contratante pagará indenização à Contratada por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

## **11. FORO**

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente ata, elegem as partes o Foro da cidade de Palmas, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na **Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal 218/2007**, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993, e no **processo nº 2013025860**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, 24 de fevereiro de 2014.

**Higor de Sousa Franco**  
Diretor de Compras e Licitação

**Higor de Sousa Franco**  
Pregoeiro

**Luzimara de Oliveira Negre Avelino**  
Equipe de Apoio

EMPRESA:

**O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA- ME**